



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1421/2008

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, parte da quadra nº 19, localizada no loteamento denominado “Bairro VILA NOVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida para o domínio do Município, parte da quadra nº 19, do Conjunto Habitacional denominado “Bairro Vila Nova”, contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, parte integrante da presente Lei, passando a denominar-se “Quadra nº 19-A”.

Quadra nº 19-A – Área: 2.972,38m²

Frente: com a Rua Projetada 04, com 75,72 metros;

Fundos: com a Rua Projetada 02, com 72,90 metros;

Lado Direito: com a quadra nº 019, com 40,00; e

Lado Esquerdo: com área rural, medindo 40,10 metros.

Parágrafo único. A área de terras mencionada no caput, será utilizada para a construção de uma creche para atender a população residente no bairro Vila Nova e adjacências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2008.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 054/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Vicente MS

Edição nº 4011

De: 18 / 12 / 2008



Responsável

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:
Nº 22.972

FICHA:
01

COMARCA DE NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

IMÓVEL: "QUADRA Nº 19" - ÁREA INSTITUCIONAL, com 4.528,97m², do Loteamento "BAIRRO VILA NOVA", localizado Rua Projetada 02, esquina com a Rua Projetada 04, do lado par, nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Projetada 02, medindo 111,81 metros, fundos com a Rua Projetada 04, medindo 114,63 metros, lado direito com a Rua Projetada 05, medindo 40,00 metros, lado esquerdo com a Fazenda Tarumã, medindo 40,10 metros.

QUARTEIRÃO: É formado pela Rua Projetada 02; Rua Projetada 04; Rua Projetada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.558, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS.

Emol.R\$16,00 – FUNJECC 10%: R\$1,60 – FUNJECC 3%: R\$0,48.

Naviraí, 28 de junho de 2006.

Lançado pela Oficiala do Registro:

[Assinatura]
Oficiala do Registro.



CERTIDÃO

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 22.972 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado.

NAVIRAÍ (MS) 08 de dezembro de 2008

[Assinatura]
OFICIALA DO REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul

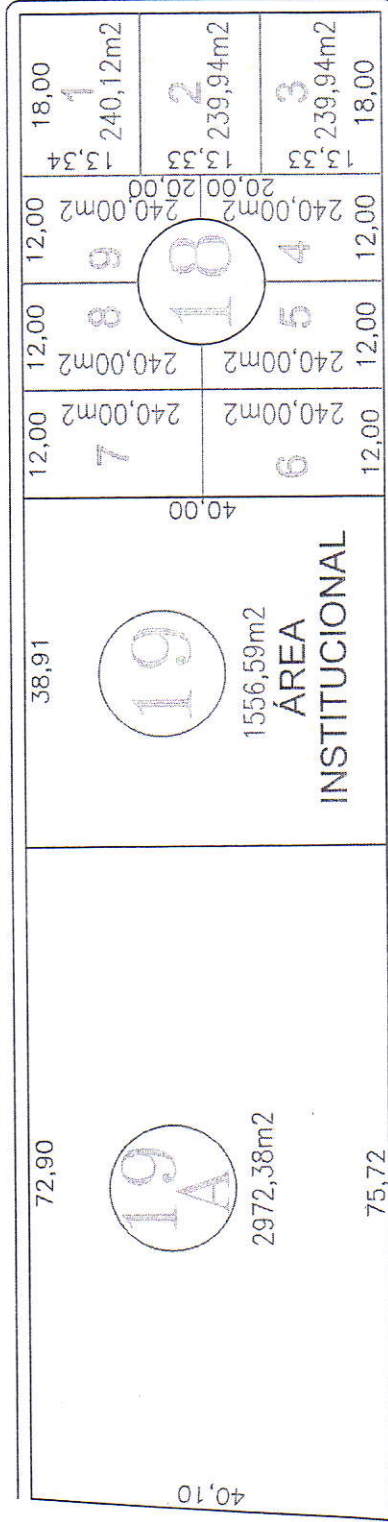
Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

Cisete
CONTINUA NO VERSO
ESCREVENTE

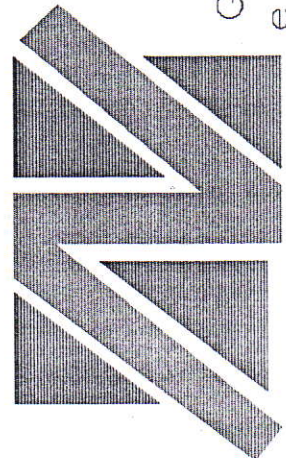
MATRÍCULA:
Nº 22.972

RUA PROJETADA 02



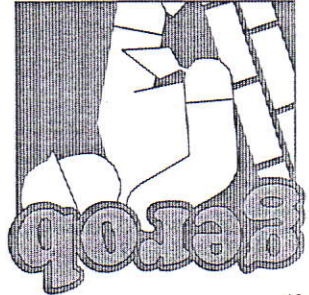
RUA PROJETADA 04

Handwritten signature and stamp of Roberto Matheus de Souza, Eng. Civil - CREA 11300-MS, Gerente de Obras e Serviços Urbanos.



GOVERNO DE
NAVIRAI
O Programa continua

Gerência de Obras e Serviços Urbanos





MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO INICIAL

Município – Naviraí - MS

Imóvel:- Quadra 0019-A

Proprietário:- Município de Naviraí

Área:- 2.972,38 m²

Frente:- Rua Projetada 04, com 75,72 metros;

Fundos:- Rua Projetada 02, com 72,90 metros;

Lado Direito:- Quadra 0019, com 40,00 metros;

Lado Esquerdo:- Área Rural, com 40,10 metros.

Naviraí – Ms, 08 de dezembro de 2.008.

Roberto Marques de Souza
Gerente de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS